

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por meio do seu representante legal, comunica a todos os municípios que recebeu no dia 15/12/2025 as contas do Município relativas ao exercício de 2023 – TC-004561.989.23-7, para apreciação e julgamento, cujo Parecer Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo segue anexo, para conhecimento público.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06/01/2026

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**RENATO MARTINS COSTA**

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

**PARECER**  
TC-004561.989.23-7

**Prefeitura Municipal:** Paraguaçu Paulista.

**Exercício:** 2023.

**Prefeito:** Antonio Takashi Sasada.

**Advogados)** Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807).

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Fiscalizada por:** UR-4.

**Fiscalização atual:** UR-4.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEG-M. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DETERMINAÇÃO. REALIZAÇÃO EXCESSIVA E CONTUMAZ DE HORAS EXTRAS. FUNCIONÁRIOS EM DESVIO DE FUNÇÃO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.**

ITENS	RESULTADOS
Ensino	29,35%
FUNDEB	100,00%
Magistério	80,06%
Pessoal	42,73%
Saúde	22,14%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 4,81% = R\$ 11.124.237,44 - relevado
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 4.619.621,23
Investimentos	11,07%
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

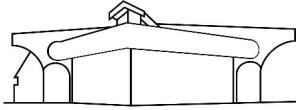
Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura eletrônica ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-CTOB-0700-71H7QAD

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**RENATO MARTINS COSTA**

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – [gcrmc@tce.sp.gov.br](mailto:gcrmc@tce.sp.gov.br)

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

**RENATO MARTINS COSTA**

**PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA, Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura eletrônica ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-CTOB-0700-71H-7OAD